



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 554, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares nas Dotações Orçamentárias vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de CR\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa cruzeiros), para reforço das Dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das Dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III da Lei 4.320:

2 - <u>PODER EXECUTIVO</u>		
21 - <u>Secretaria de Administração</u>		
4000 - 02	Despesas de Capital	
4100 - 02	Investimentos	
4140 - 02	MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$ 1.000,00
22 - <u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
22.1 - <u>Tesouraria</u>		
3000 - 10	Despesas Correntes	
3100 - 10	Despesas de Custeio	
3150 - 10	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$ 500,00
3242 - 13	Juros de Empréstimos.....	CR\$ 1.000,00
3275 - 10	Pessoas.....	CR\$ 1.190,00
4312 - 13	Amortização de Empréstimos.....	CR\$ 2.000,00
25 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>		
25.1 - <u>Setor de Saúde</u>		
4000 - 77	Despesas de Capital	
4100 - 77	Investimentos	
4120 - 77	Serviço em Regime de Programação Especial...	CR\$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		CR\$ 15.690,00
		=====

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação